

REGULAMENTO

PROGRAMA BOLSA ENEM UNIASSELVI – 2024/1

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.894.432/0001-56, com sede na Rua Dr. Pedrinho, nº 79, Bairro Rio Morto – CEP 89082-262, Indaial, Santa Catarina, denominada simplesmente por “UNIASSELVI”, publica o **REGULAMENTO** do **PROGRAMA BOLSA ENEM UNIASSELVI**, denominado **PROGRAMA DE BOLSAS**.

1. QUEM PODERÁ PARTICIPAR DO PROGRAMA

- 1.1. Estão aptos ao **PROGRAMA DE BOLSAS** os Candidatos do edital 2024/1, que não se matricularam na **UNIASSELVI** até a data de publicação deste edital, e que tenham Boletim ENEM dos exames realizados entre 2015 e 2024.
- 1.2. Não é permitida a participação no **PROGRAMA DE BOLSAS** de estagiários, subcontratados, funcionários e terceirizados da **UNIASSELVI**. Também não estão elegíveis calouros que já tenham efetivado suas matrículas para o edital de 2024/1, veteranos com vínculo de matrícula ativa na **UNIASSELVI** e Candidatos que apresentarem Boletim ENEM de exames anteriores à 2015.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Os Candidatos devem se inscrever no site da **UNIASSELVI**, através do link: <https://enem.uniasselvi.com.br/>
- 2.2. Será necessária a apresentação dos documentos originais e cópia simples (os documentos originais serão devolvidos ao Candidato após conferência) ou, a critério da **UNIASSELVI**, de cópia autenticada dos documentos a seguir relacionados à matrícula do contemplado pelas bolsas de estudos:
 - a) Boletim ENEM de exames realizados entre 2015 e 2024;
 - b) Histórico Escolar de Ensino Médio;
 - c) Certificado de Conclusão de Ensino Médio, (a conclusão do Ensino Médio deve ocorrer, obrigatoriamente, antes da matrícula no Ensino Superior, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei 9.394/1996);
 - d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - e) CPF;
 - f) Cédula de Identidade;
 - g) Foto 3x4 recente.

- 2.3. A falta de qualquer documento descrito no item **2.2.** inviabilizará a aderência do Candidato ao **PROGRAMA DE BOLSAS**.

3. DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICIPANTES

- 3.1. Farão parte do **PROGRAMA DE BOLSAS** todas as Instituições de Ensino, Polos e Unidades da **UNIASSELVI**, presenciais e EAD.

4. DOS PRAZOS

- 4.1. As bolsas de estudo concedidas pelo **PROGRAMA DE BOLSAS** descrito neste **REGULAMENTO** serão válidas para todo o curso do Candidato.
- 4.2. O Candidato que desejar aderir ao **PROGRAMA DE BOLSAS** deverá apresentar o respectivo Boletim com a nota do ENEM de exames realizados entre os anos de 2015 a 2024 no ato da sua inscrição, conforme prevê o item **2.2**.

5. DAS BOLSAS

- 5.2. As bolsas de estudo serão concedidas de acordo com a média das 4 (quatro) notas da prova objetiva das áreas do conhecimento e da nota na redação:
- a) CN - Ciências da Natureza e suas Tecnologias
 - b) CH - Ciências Humanas e suas Tecnologias
 - c) LC - Linguagens e Códigos
 - d) MT - Matemática e suas Tecnologias
 - e) Redação

Fórmula: $(CN+CH+LC+MT+Redação) / 5$ (somatório das notas, dividido por cinco).

- 5.3. As bolsas de estudo são aplicáveis a todos os cursos, presenciais e EAD da **UNIASSELVI**, em exceção dos cursos promocionais de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais).
- 5.4. As bolsas de estudo são individuais e intransferíveis. Não será possível a conversão da bolsa em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocadas, cedidas ou transferidas, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.
- 5.5. As bolsas não serão cumulativas com outros descontos, exceto com o pagamento da mensalidade dentro do vencimento (desconto pontualidade, de 10%) e oferta padrão do polo que já compõe o percentual da bolsa. Sendo assim, será vedada a cumulação da bolsa com qualquer outro benefício de desconto, prêmio ou bolsa concedido pela **UNIASSELVI**. Além do desconto pontualidade já citado, a bolsa ENEM acumula com desconto convênio empresa, e também com indicação premiada.
- 5.6. As bolsas de estudo estão condicionadas à formação de turmas e à existência de vagas no curso pretendido pelo aluno.
- 5.7. A bolsa ENEM é aplicável apenas para 01 (uma) matrícula por CPF do aluno.
- 5.8. Em caso de desistência do curso, o aluno só poderá retornar com a mesma bolsa ENEM caso solicite a reabertura da mesma matrícula em até 1 ano (12 meses) após o trancamento.

6. DA DINÂMICA DO PROGRAMA DE BOLSAS

- 6.1. As bolsas de estudo serão concedidas de acordo com a média do Candidato obtida no ENEM e de acordo com a tabela abaixo:

| Nota | % de oferta |
|--------------|-------------|
| Até 450 | 50% |
| 451 - 650 | 55% |
| 651 - 700 | 60% |
| Acima de 701 | 100% |

- 6.2.** Será aplicada a porcentagem do item 6.1 na matrícula do aluno no Polo ou Unidade UNIASSELVI no dia da matrícula.
- 7.1.** Ao participar do **PROGRAMA DE BOLSAS**, o Candidato declara estar ciente e de acordo com todos os termos e condições previstos neste **REGULAMENTO**.
- 7.2.** A Diretoria de Operações EAD da **UNIASSELVI**, responsável para dirimir eventuais dúvidas de interpretação ou omissão do presente **REGULAMENTO**, reserva-se no direito de efetuar modificações sem prévio aviso, ou consentimento, caso verifique a necessidade de adequar o presente regulamento às situações não previstas.
- 7.3.** As decisões da Diretoria de Operações EAD da **UNIASSELVI** são irrecorríveis.
- 7.4.** A **UNIASSELVI** reserva-se ao direito de não formar turmas com menos de 25 alunos. Caso o Candidato escolha um curso que não forme turma por qualquer razão, a exclusivo critério da **UNIASSELVI**, terá o aluno direito de optar por qualquer outro curso da unidade/polo escolhido no ato de inscrição para o **PROGRAMA DE BOLSAS**, com turma que tenha sua formação já confirmada.
- 7.5.** Caso não seja formada turma no curso escolhido pelo Candidato aprovado na unidade de sua escolha original, ele não será remanejado para outra unidade/polo, exceto se assim desejar, manifestando sua vontade por escrito, ficando a concessão de bolsas de estudos condicionada à disponibilidade na unidade/polo destino.
- 7.6.** No caso de fraude comprovada, o Candidato será excluído automaticamente do **PROGRAMA DE BOLSAS**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 7.7.** Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da **UNIASSELVI**, não for possível conduzir este **PROGRAMA DE BOLSAS** conforme o planejado, esta poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o **PROGRAMA DE BOLSAS** tenha seu término antecipado, a **UNIASSELVI** deverá avisar ao público geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação da Promoção, explicando as razões que as levaram a tal decisão.
- 7.8.** Os Candidatos autorizam, desde já, e como consequência da conquista da bolsa, a utilização de seu nome, nota do ENEM, imagem e som de voz, em qualquer dos meios escolhidos pela **UNIASSELVI** para divulgação desta campanha.

- 7.9. Este é um **PROGRAMA DE BOLSAS** de caráter exclusivamente meritocrático, sem nenhuma modalidade de sorteio ou pagamento, não estando vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos da Lei 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72.
- 7.10. Fica eleito o foro da comarca da unidade/polo em que o **CANDIDATO** realizar sua inscrição, para dirimir questões presentes deste **REGULAMENTO**.

Indaial, 15 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
Ricardo Grima Fernandes
CPF: ***.474.278-**
Data: 17/11/2023 18:35:20 -03:00



Vice-presidência de Operações EAD



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ABDHQ-YDEZK-G9ZPZ-KZ9K4

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Ricardo Grima Fernandes (CPF ***.474.278-**) em 17/11/2023 18:35 - Assinado eletronicamente

| | |
|--|--|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 177.26.251.60 | Lat: -23,967834 Long: -46,383981 |
| | Precisão: 35 (metros) |
| Autenticação | ricardo.grima@uniasselvi.com.br (Verificado) |
| Login | |
| xL010mgmm3kHOIKOGpewJ4ecXBIGp08JXCiK2ivh/cl= | |
| SHA-256 | |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.uniasselvi.com.br/validate/ABDHQ-YDEZK-G9ZPZ-KZ9K4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.uniasselvi.com.br/validate>

RETIFICAÇÃO AO REGULAMENTO PROGRAMA BOLSA ENEM UNIASSELVI – 2024/1

SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.894.432/0001-56, com sede na Rua Dr. Pedrinho, nº 79, Bairro Rio Morto – CEP 89082-262, denominada simplesmente por “**UNIASSELVI**”, publica a **RETIFICAÇÃO AO REGULAMENTO Nº 1 da PROGRAMA BOLSA ENEM UNIASSELVI – 2024/1**.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente retificação tem como objeto a alteração da dinâmica das premiações do Programa Bolsa ENEM UNIASSELVI 2024/1. Dessa forma, alteram-se os itens 6.1 e 6.2, do Regulamento, os quais passarão a vigorar com as seguintes redações:

“6. DA DINÂMICA DO PROGRAMA DE BOLSAS

- 6.1.** As bolsas de estudo serão concedidas de acordo com a média do Candidato obtida no ENEM, conforme tabela abaixo:

| Nota | % de oferta |
|--------------|-------------|
| Até 450 | 50% |
| 451 - 650 | 55% |
| 651 - 700 | 60% |
| Acima de 701 | 100% |

- 6.2.** Será aplicada a porcentagem do item 6.1 na matrícula do aluno no Polo ou Unidade **UNIASSELVI** no dia da matrícula.”

2. DA INALTERABILIDADE

- 2.1. Permanecem plenamente vigentes todas as demais disposições do Regulamento que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Florianópolis/SC, 09 de janeiro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Ricardo Grima Fernandes
CPF: ***.474.278-**
Data: 10/01/2024 11:49:58 -03:00



SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA
UNIASSELVI



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UXVSJ-K7CRK-SCQBC-SRZQS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Ricardo Grima Fernandes (CPF ***.474.278-**) em 10/01/2024 11:49 - Assinado eletronicamente

| | |
|--|--|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 191.251.95.226 | Lat: -27,561892 Long: -48,516036 |
| | Precisão: 500 (metros) |
| Autenticação | ricardo.grima@uniasselvi.com.br (Verificado) |
| Login | |
| Vhk4Qsmp7UAlvl0Z9SNgheZPIzGoTo3VO1f9618iSBs= | |
| SHA-256 | |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.uniasselvi.com.br/validate/UXVSJ-K7CRK-SCQBC-SRZQS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.uniasselvi.com.br/validate>